

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

DECRETO Nº. 003/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Iati e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados dos servidores públicos municipais ativos;

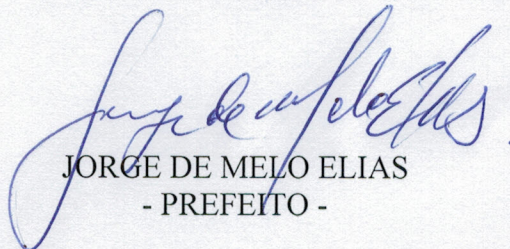
RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta do Município, na forma e data prevista pela instrução normativa emitido posteriormente pela Secretaria Municipal de administração de Iati.

Parágrafo único – Os Servidores Municipais Efetivos, aposentados e pensionistas que não efetuar o recadastramento terá seus vencimentos suspenso por tempo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITO, em 11 de janeiro de 2013.


JORGE DE MELO ELIAS
- PREFEITO -